

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO N.949 Porto Velho, 04 de março de 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 41 de 22 de dezembro de 1 9 82, e tendo em vista o que consta no Ofício n9 0263/ SEDUC,

RESOLVE:

Conceder afastamento para o servidor GERALDO PERES GUERREIRO NETO, para frequentar o Curso de Direito, na Universidade de Taubaté (UNITAU), em São Paulo, no período de março de 1983 a dezembro de 1 986.

Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador